



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 063/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **87587037/2021**, de interesse de **AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do Lote 01/05, nº Iptu 31003302780002, situado à Rua C-181, LOTES 01/05, QUADRA 615, BAIRRO NOVA SUIÇA, nesta capital, objeto da matrícula nº 183.824, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 01/05A, 01/05B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01/05 Área: 4.522,64m².

Frente RUA C-181: 51,00m.

Fundo RUA CórdoBa: 64,50m.

Lado direito Rua C-268: 62,30m.

Lado esquerdo LOTE 06 DA QUADRA 246 ÁREA INSERVÍVEL E LOTE 05 DA QUADRA 615: 36,15m + 13,50m + 36,15m.

Pela linha de chanfrado RUA CórdoBa COM A RUA C-268: 7,07m.

Pela linha de chanfrado Rua C-268 com a Rua C-181: 7,07m.

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01/05A Quadra 615 Área: 2.017,31m².

Frente RUA C-181: 51,00m.

Fundo LOTE 01/05B: 56,00m.

Lado direito Rua C-268: 31,15m.

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
sem dus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo LOTE 05 DA QUADRA 615: 36,15m.

Pela linha de chanfrado Rua C-268 com a Rua C-181: 7,07m.

LOTE 01/05B Quadra 615 Área: 2.505,33m².

Frente RUA CÓRDOBA: 64,50m.

Fundo LOTE 01/05A E LOTE 05 DA QUADRA 615: 69,50m.

Lado direito LOTE 06 DA QUADRA 246 ÁREA INSERVÍVEL: 36,15m.

Lado esquerdo Rua C-268: 31,15m.

Pela linha de chanfrado RUA CÓRDOBA COM RUA C-268: 7,07m.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 22142/2021, publicada no Diário Oficial Edição nº 7.663, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
semdus.gabinete@gmail.com